



Prefeitura Municipal de Votorantim 2

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 17/67

(Dispõe sobre alteração na tabela explicativa vigente)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA E EU PEDRO AUGUSTO RANGEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria Geral da Prefeitura - Municipal de Votorantim um crédito no valor de NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), suplementar à verba 310 3130 19 III - Seguros em Geral.

Artigo 2º - O Crédito mencionado no artigo anterior será - coberto pela anulação parcial da verba 360 ... 4110 99 II - Aquisição e Desapropriação de Imóveis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim em 7 de -
abril de 1967 - III Ano da Emancipação.

PEDRO AUGUSTO RANGEL
PREFEITO MUNICIPAL